



# Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

## LEI Nº 2.506/2015

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.10.02 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural</b>	
13 391 0023 1.193 – Revitalização do Patrimônio Cultural e Ambiental	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da seguinte fonte:

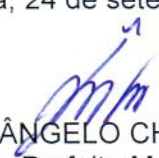
I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.403/2014 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

**Art. 4º** Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.023 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, o projeto 1.193 – Revitalização do Patrimônio Cultural e Ambiental.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 24 de setembro de 2015.

  
ÂNGELO CHEQUER  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 22/09/2015)